

## EDITAL N° 35/97

O Cidadão Adélcio Aparecido Martins, Prefeito do Município de Fernão, faz saber que a Câmara Municipal de Fernão, Aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


### LEI N° 035/97 DE 08 DE JULHO DE 1.997

**Artigo 1°** - Fica a Prefeitura Municipal de Fernão, autorizada a Associar-se junto a AMMEP.

**Artigo 2°** - As despesas com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

**Artigo 3°** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, AOS 08 DE JULHO DE 1.997



Adélcio Aparecido Martins  
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.